SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0006550-70.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Inclusão Indevida em Cadastro de

Inadimplentes

Exequente: José Carlos Lilli Catanduva Epp

Executado: Luiz Gustavo Affonso

Juiz de Direito: Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISO

Vistos.

Ante a informação do adimplemento do acordo, julgo extinto este cumprimento de sentença nos termos do art. 924, inc. II do CPC.

Recolha o executado, em dez (10) dias, a taxa judiciária final, no valor de R\$128,50, sob pena de inscrição da dívida.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa definitiva.

P.I.

Araraguara, 13 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA